



A Sua Senhoria Senhor
Agente de Contratação
Setor de Licitação da Prefeitura de Brejão/PE.
Nesta.

Assunto: Autorização. Processo Administrativo. Prosseguimento. Aprovação Setor Jurídico. Controladoria Geral. Contratação Direta.

A Gestora Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação e as necessidades da Secretaria/Fundo de Educação, com objetivo na seleção da proposta mais vantajosa de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Formação para os Profissionais da Escola em Tempo Integral, com fornecimento de materiais para a realização do evento, visando atender à Secretaria Municipal de Educação / Fundo Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Considerando a necessidade de ser formalizado um procedimento administrativo para contratação dos serviços/fornecimentos na formação para os profissionais da Escola Integral, para atender as necessidades das demandas, bem como, a necessidade de busca de empresas especializadas para objeto, **determinamos** a realização das seguintes providências:

1. O competente Processo Administrativo, com regras pertinentes contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações, com a juntada do presente termo acompanhado da solicitação e demais instrumentos de planejamento, anexos;
2. Conforme Setor competente com formalização da pesquisa de preços e planilhas quanto à pesquisa e orçamentos;
3. Recebido os autos da Assessoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, anexos Pareceres, ratificando a viabilidade para o procedimento da Licitação para execução dos serviços/fornecimentos camisas, fardamentos, uniformes e itens de malharia diversos e de forma geral.

Constatada a legalidade pela Assessoria e Controladoria aprovando o edital e seus anexos, bem como, a possibilidade da sequência, e o Setor de Contabilidade aprovando disponibilidade orçamentária para custear os serviços/fornecimentos.

Na qualidade de Ordenadora de despesas, autorizo o Agente de Contratação, à continuidade do Processo Licitatório na modalidade cabível, observando-se, em tudo, a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, demais normas aplicadas à espécie.

Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação – FME.
Brejão/PE, 10 de abril de 2026.


Luana Batista Martins de Barros
Secretária Municipal de Educação
Gestora do FME
Portaria n. 05/2025.

